

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 08/02/2018 às 10:58 hs
Sandra Melo
ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

PROJETO DE LEI Nº 005 **2018**

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE AO DR. ROBERTO SUGA, EM RECONHECIMENTO A RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campinense ao Roberto Suga, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade, no setor automobilístico.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 11 de janeiro de 2018.


MARINALDO CARDOSO (PRB)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Roberto Suga nasceu no dia 24 de dezembro de 1963, desde cedo demonstrou o dom empreendedor e a notável propensão para negócios, vindo a ser um *busisnessman* no setor de finanças e administração de empresas.

Suga exerceu a função de especialista em promoção comercial internacional pela ONU-UNCTAD/Ministério das Relações Exteriores do Brasil em Brasília – 2001; Especialista em negociações comerciais internacionais pela Agencia Española de Cooperación Internacional na Bolívia – 1989.

Formou-se MBA em Comércio Internacional pela FGV-RJ/OEA - Organização dos Estados Americanos no Rio de Janeiro –1988;

Graduou-se em Administração de Empresas com habilitação em Comércio Exterior pela FASP – Faculdades Associadas de São Paulo - 1987.

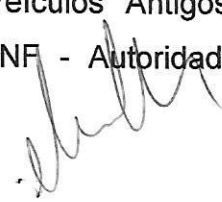
Como se pode verificar em sua extensa carreira profissional, trata-se de um Profissional e empreendedor muito experiente e muito bem qualificado, conforme descrito em um breve resumo: Mais de 25 anos de experiência profissional em relações comerciais internacionais; com atuação no Investment Banker associado ao banco de investimentos Oppenheimer & Co. Inc. de Nova York e a outros bancos de investimentos;

Além do mais, foi consultor da ONU em comércio internacional; e, no Governo Federal, foi Coordenador do Programa de Promoção de Investimentos Estrangeiros junto ao Itamaraty - Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Como diplomata da USAID, durante o governo do Presidente Bill Clinton, coordenou o Programa de Promoção de Investimentos, Exportações e Desenvolvimento da Bolívia.

Acupa cargos como o de Diretor de Eventos, Presidente Executivo e Presidente do Conselho Deliberativo do Chevrolet Clube do Brasil de Carros Antigos; Conselheiro do Veteran Car de Brasília - DF; Diretor do Mercedes-Benz Clube do Brasil; Associado do Alfa Romeo Clube do Brasil; Sócio Benemérito do Veteran Car Club do Brasil - Novo Hamburgo-RS.

Dedica-se ao antigomobilismo brasileiro, promovendo eventos em todo o país, desde 1981, exercendo atualmente o cargo eletivo sem remuneração por 2 mandatos de Presidente da Federação Brasileira de Veículos Antigos, congregando mais de 200 clubes em todo o Brasil e como ANF - Autoridade

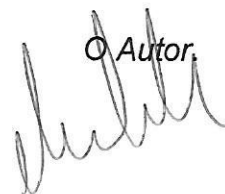


Nacional FIVA no Brasil (Fédération Internationale des Véhicules Anciens), incluindo o movimento antigomobilista de Campina Grande.

Roberto Suga é deputado federal da Soberana Assembleia Federal Legislativa, representante da Loja Maçonica Fraternidade e Luz da Campina Grande, uma história de identidade e relação contínua com o passado e o presente de nossa cidade Rainha da Borborema.

A Lei Estadual nº 9.125 de 27/05/2010 publicado no DO de 28/05/2010 conferiu ao Dr. Roberto Suga o Título de Cidadão Paraibano. Ele foi quem emvidou esforços e federalizou o clube pioneiro de Antigomobilismo de Campina Grande, o que representa o fortalecimento de mais um segmento turístico e de lazer em nossa cidade.

O Autor,





LEI Nº 9.125

, DE 27 DE MAIO

DE 2010

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

... para os devidos fins. ...
LEI foi publicada no DOE nesta Data
28/05/10
Vera Lucia da S.
Arquivo Executivo do Poder Executivo
Estado da Paraíba

**Concede o Título de Cidadão
Paraibana ao Dr. Roberto Suga.**

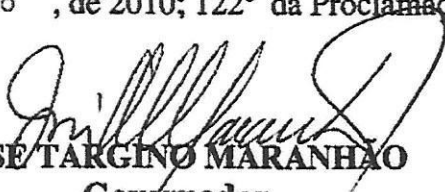
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Dr.
Roberto Suga pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 27 de maio, de 2010; 122º da Proclamação da República.**


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador